

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL



LEI Nº 1.230, DE 29 DE JUNHO DE 2004.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC: Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente na Prefeitura Municipal no valor de R\$ 2.174,28 (Dois mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), para a dotação abaixo especificada:

04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.008 – Manutenção do Ensino Fundamental	
46 – 3.3.90.30.00.00.0087 – Material de ConsumoR\$	1.804,28
51 – 3.3.90.39.00.00.0087 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$	370,00

Art. 2º - A execução do disposto neste artigo decorrerá dos recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, verificado até o mês anterior a este projeto, na Prefeitura Municipal no valor de R\$ 2.174,28 (Dois mil, cento e setenta e quatro reais).

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL - SC, 29 de Junho de 2004.

VANILDO PEZENTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria da data supra

JOSÉLIA SCOT PEZENTE

Secretária de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max: 1210
1069 de 11/05/67	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média: 210
			-		Mínima: 50